



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 002/2019

Designa gestor do contrato firmado com a sociedade empresária R Cervellini Revestimento Ltda., de que trata a Ordem de Serviço nº 016/2018

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando a Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento – MPOG;

Considerando que este Regional firmou o contrato por meio da Ordem de Serviço nº 016/2018, contido no processo nº 215.262/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de piso flutuante em dependências do Crea-DF;

Considerando a necessidade de designar gestor para cumprimento de suas respectivas atribuições e acompanhamento do processo;

Considerando que as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado Antonio Silvestre da Costa, matrícula nº 0400, para atuar como gestor do contrato de que trata a Ordem de Serviço nº 016/2018, firmado com a sociedade empresária R. Cervellini Revestimento Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de piso flutuante em instalações do Crea-DF, conforme o processo nº 215.262/2018;


Art. 2º O gestor tem como atribuições receber os produtos adquiridos, verificar se as especificações dos produtos estão de acordo com o descrito no instrumento convocatório e nas Autorizações de Fornecimento e adotar as medidas necessárias à sua incorporação ao patrimônio do Crea-DF.

Art. 3º O gestor têm também como atribuições executar, dentre outras, as atividades relacionadas no anexo I da Portaria 009/2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 09 de janeiro de 2019.


Engenheira Maria de Fátima Ribeiro Có
Presidente